



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER CONTRÁRIO Nº 422/2021

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 3413/2021

RELATOR: GILDA BEATRIZ

Ementa: Indica ao executivo municipal a necessidade de elaboração de norma que regulamente e garanta a segurança da população, em especial dos profissionais de saúde nos pontos de vacinação contra COVID-19.

Parecer ao Indicação Legislativa 3413/2021, de autoria do vereador Yuri Moura, que propõe sobre a necessidade de elaboração de norma que regulamente e garanta a segurança da população, em especial dos profissionais de saúde nos pontos de vacinação contra covid-19.

I – Relatório

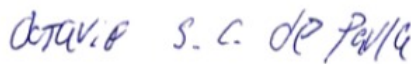
Após análise da referida Indicação legislativa, saliento que trata-se de uma importante ideia do vereador, porém neste ato opino de forma CONTRÁRIA a tramitação de tal propositura, pois não acredito ser necessária a proposição de uma lei com esse único intuito, uma vez que a indicação simples já dá base para o Prefeito de ofício, providenciar mais segurança nos locais de vacinação, aos órgãos da P.M.P. responsáveis, ou quando muito, expedir decreto.

II – Análise e Voto

Com base nos termos acima descritos, a signatária do presente parecer sugere, a fim de que a matéria não se perca, que a mesma seja protocolada como forma de Indicação Simples dada a sua importância, assim sendo, É CONTRÁRIA a sua ADMINISTRABILIDADE E TRAMITAÇÃO.

Sala das Comissões em 11 de Maio de 2021


GIL MAGNO
Presidente


OCTAVIO SAMPAIO
Vice - Presidente

Gilda Beatriz

GILDA BEATRIZ
Vogal